



SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO

PLANO DE TRABALHO PROPOSTO PELO HOSPITAL SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO COM O PROPÓSITO DE COMPLEMENTAR E APRIMORAR A ASSISTÊNCIA À SAÚDE PRESTADA PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, CONFORME ART.116, 1º DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

**CONVÊNIO 020/2020 - 10º Termo de Rerratificação
PERÍODO 01/01/2022 À 31/12/2022**

I – IDENTIFICAÇÃO DO CONVENIADO

I.I – Do Conveniado

Nome: Sociedade Beneficente e Hospitalar Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Preto

Endereço: Avenida da Saudade, 456

Bairro: Campos Elíseos

CEP: 14.085-000

Telefone: (16) 3605-0606

E-mail: administracao@santacasarp.com.br

CNPJ: 55.989.784/0001-14

I.II – Do Representante Legal

Nome: Fernando de Toro Diaz

Endereço: Rua José da Silva, 570 – Apto 141

Bairro: Jardim Paulista

Telefone: (16) 36050687

R.G: 12.158.654-6

C.P.F.: 026.628.448-50

Cargo na Instituição: Provedor

I.III – Credenciamentos do Conveniado

Inscrição/Cadastro	Número	Período de Validade
CEBAS	25000.202715/2018-63	28/04/2022
Título de Utilidade Pública Municipal	1300 de 15/05/1963	-
Título de Utilidade Pública Estadual	19210254-6856	16/06/2022
Título de Utilidade Pública Federal	Isenta	Lei MJ 362 de 01/03/2016
Alvará Vigilância Sanitária	CEVS 354340218-861-000002-1-3	06/01/2023
Alvará de Funcionamento	CEVS 354340218-861-000002-1-3	06/01/2023
Inscrição Pref. Municipal	1777101	03/09/2022
CREMESP	904403	31/05/2022
Conselho de Ética Médica	CREMESP/RPO 1952/904403	19/10/2022

II - ESTRUTURA FÍSICA, TECNOLÓGICA E RECURSOS HUMANOS DO CONVENIADO

O **CONVENIADO** possui uma área total de 12.528 m²

Conforme dados do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) de março de 2022, o **CONVENIADO** apresenta a distribuição de leitos abaixo discriminada:

Leitos Complementares:

Especialidade	Leitos existentes	Leitos SUS
UTI Pediátrica - tipo II	01	01
UTI Adulto - tipo II	23	16
UTI Adulto – Tipo II – COVID-19*	22	05





SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO

UTI Neonatal - tipo III	10	10
Total	56	32

(*) leitos habilitados/autorizados pelo Gabinete do Ministro da Saúde em situação excepcional e leitos emergenciais de UTI COVID 19.

VII - RECURSOS FINANCEIROS E RESPECTIVAS FONTES ENVOLVIDAS NA CONTRATUALIZAÇÃO

Rerratificação dos recursos financeiros com acréscimo de R\$855.404,78 (oitocentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quatro reais e setenta e oito centavos), sendo R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais) referente habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 para custeio das diárias de internação nesses leitos e R\$471.404,78 (quatrocentos e setenta e um mil, quatrocentos e quatro reais e setenta e oito centavos) referente ao Pagamento Administrativo de Procedimentos. O valor anual máximo estimado para execução do presente convênio importa em até R\$ 49.400.917,22 (Quarenta e nove milhões, quatrocentos mil, novecentos e dezessete reais e vinte e dois centavos), sendo:

Tabela 1 – Programação Orçamentária

Descrição	Mensal (R\$)	Anual (R\$)	Recurso Financeiro
Pós-Fixado			
1 - Alta Complexidade	1.128.572,49	13.542.869,88	41% Recurso Vinculado Federal e 59% Tesouro Municipal
2 - Fundo de Ações Estratégicas e Compensação-FAEC	155.915,50	1.870.986,00	Recurso Vinculado Federal
3 - Incentivo para Procedimentos Prioritários.	31.855,80	382.269,60	Tesouro Municipal
Subtotal (Pós-Fixado)	1.316.343,79	15.796.125,48	
Pré-Fixado			
4 - Média da Produção de	1.211.554,50	14.538.654,00	Recurso Vinculado

Descrição	Mensal (R\$)	Anual (R\$)	Recurso Financeiro
Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	até 1.345.345,89	até 16.144.150,68	Federal
5 - Incentivo de Adesão à Contratualização (IAC)	587.464,60	7.049.575,20	Recurso Vinculado Federal
6 – INTEGRASUS	63.209,49	758.513,88	Recurso Vinculado Federal
7 - Rede de Urgência e Emergência (RUE)	300.000,00	3.600.000,00	Recurso Vinculado Federal
8 – Leitos de UTI adulto (Rede de Urgência e Emergência).	96.745,44	1.160.945,28	Recurso Vinculado Federal
9 – Leitos de UTI pediátrico (Rede de Urgência e Emergência).	8.795,04	105.540,48	Recurso Vinculado Federal
10 – Leitos de UTI adulto (Rede Cegonha).	17.590,08	211.080,96	Recurso Vinculado Federal
11 – Leitos de UTI neonatal (Rede Cegonha).	79.762,54	957.150,48	Recurso Vinculado Federal
12- Incentivo Projeto Nascer.	3.000,00	36.000,00	Tesouro Municipal
13-Incentivo Programa de Residência Médica em áreas estratégicas do SUS (Portaria nº 961, de 10/07/2015).	72.000,00	864.000,00	Recurso Vinculado Federal
14 - Leitos de Enfermaria Clínica de Retaguarda (Rede de Urgência e Emergência)	77.562,50	930.750,00	Recurso Vinculado Federal
15 – Incentivo de 4 Leitos de Geração de Alto Risco da Rede Cegonha (Portaria nº 2203 de 20 de julho de 2018).	49.640,00	595.680,00	Recurso Vinculado Federal





SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO

Descrição	Mensal (R\$)	Anual (R\$)	Recurso Financeiro
16 – Habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 para custeio das diárias de internação nesses leitos		720.000,00	Recurso Vinculado Federal
17 – Pagamento Administrativo de Procedimentos		471.404,78	Tesouro Municipal
Subtotal (Pré-fixado)	2.567.324,19 até 2.701.115,58	31.999.295,06 até 33.606.791,74	
Total (Pós e Pré-Fixado)	3.883.667,98 até 4.017.459,37	47.795.420,54 até 49.400.917,22	

Em havendo disponibilidade financeira, condicionado ao repasse de recursos pelo Ministério da Saúde, poderá ser realizado o pagamento antecipado de até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) do valor total pactuado de recursos vinculados federais do mês corrente.

Detalhamento dos Componentes da Programação Orçamentária:

Outros Componentes

16 - Habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19

– Conforme Portaria GM/MS nº 3.374 de 03 de dezembro de 2021, estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19) pela autorização de leitos das Unidades de Tratamento Intensivo Covid-19, Tipo II, através de repasse ao Hospital Santa Casa para o custeio das diárias de internação, de 7 (sete) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI II - ADULTO COVID19, pelo período excepcional de 30 (trinta) dias, competência dezembro de 2021, no valor de R\$

336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais), que deverão ser informadas no código da tabela SIGTAP 080201029-6 DIÁRIA DE UTI II - ADULTO COVID19.

- Conforme Portaria GM/MS nº 88, de 19 de janeiro de 2022 que dispõe sobre o cancelamento de autorizações de leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19, e estabelece a devolução de recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID-19), disponibilizado a Estados e Municípios. Considerando os Ofícios enviados pelos gestores locais, solicitando desautorização de leitos de UTI para atendimento de pacientes com COVID-19. Ficam canceladas as autorizações de 2 (dois) leitos das Unidades de Terapia Intensiva - UTI, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19 a partir da competência dezembro de 2022. Fica definido para o presente a devolução de R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais) referente a desautorização de 2(dois) leitos UTI-Covid dos recursos destinados à entidade pela Portaria GM/MS nº 3.374 de 03 de dezembro de 2021.

- Conforme Portaria GM/MS nº 4.226, de 31 de dezembro de 2021 republicada em 28/01/2022 que dispõe sobre o procedimento para desmobilização e pagamentos de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto e Pediátrico Covid-19 autorizados, em caráter excepcional e temporário, para o atendimento exclusivo de pacientes com Síndrome Respiratória Aguda Grave SRAG/Covid-19 onde ficam mantidos no Sistema do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), os leitos de UTI Covid-19 já autorizados até a data de 28 de fevereiro de 2022, sendo desautorizados, automaticamente, a partir desta data. O custeio destes leitos de UTI Covid-19 vigentes até a data de 28/02/2022, considerará o valor do procedimento 08.02.01.029-6 - Diária de UTI-II Adulto Covid-19, conforme definido na Portaria SAES/MS nº 237, de 18 de março de 2020 ficando estabelecido que a transferência de recursos financeiros referente aos meses de janeiro e fevereiro/2022, aos Estados, Distrito Federal e Municípios para o custeio dos referidos leitos, se dará após apuração da produção dos serviços registrada no Sistema de Informações Hospitalares-SIH-SUS. Fica estabelecido que será repassado ao CONVENIADO, a posteriori (pós-produção, aprovação e processamento) de acordo com a produção mensal aprovada pela CONVENENTE, com limites físicos e orçamentários definidos, no valor mensal de no máximo de R\$ 240.000,00 (duzentos e





SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO

quarenta mil reais) referente ao custeio de leitos UTI Covid-19 competências janeiro e fevereiro de 2022, totalizando R\$480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

O repasse à Instituição fica condicionado ao repasse fundo a fundo pelo Ministério da Saúde e abertura, pela Instituição de conta específica para recebimento e movimentação desse recurso.

17 - Do pagamento administrativo de procedimentos rejeitados pela crítica do sistema.

O pagamento administrativo terá cabimento quando estiverem presentes todas as condições abaixo:

- a) Procedimentos comprovados pela auditoria médica da CONVENENTE.
- b) Respeito ao fluxo SUS ou justa causa (dever ético e/ou legal) para sua execução pela CONVENIADA/CONTRATADA, com justificativa aceita pela auditoria médica da CONVENENTE.
- c) A produção em média complexidade tiver sido maior que o piso para a mesma competência dos procedimentos rejeitados.

Os valores a serem pagos para os procedimentos conforme descrito acima em nenhuma hipótese poderão ultrapassar o valor anual previsto para este tipo de pagamento. O valor previsto para este tipo de pagamento será revisto anualmente, ajustado à série histórica, ou sempre que a repactuação for necessária, mediante termo aditivo e condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira.

O valor anual máximo para o ano de 2022 corresponde à R\$471.404,78 (quatrocentos e setenta e um mil, quatrocentos e quatro reais e setenta e oito centavos).

VIII - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Discriminação	Período: Janeiro a Dezembro de 2022				Total
	Recurso Federal	Recurso Municipal	Habilitação de leitos de Unidade de Terapia	Pagamentos Administrativos -	

SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO

			Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 – Recurso Federal	Recurso Municipal	
1 - Bens e Materiais Permanentes	R\$ 500.000,00				R\$ 500.000,00
2 - Gêneros Alimentícios	R\$ 800.000,00		R\$ 192.000,00		R\$ 992.000,00
3 - Material Médico e Hospitalar	R\$ 1.600.000,00				R\$ 1.600.000,00
4 - Medicamentos	R\$ 7.946.846,26				R\$ 7.946.846,26
5 - Outras Despesas	R\$ 1.500.000,00				R\$ 1.500.000,00
6 - Outros Materiais de Consumo	R\$ 600.000,00				R\$ 600.000,00
7 - Outros Serviços de Terceiros	R\$ 1.200.000,00				R\$ 1.200.000,00
8 - Recursos Humanos	R\$ 9.544.103,35	R\$ 8.408.562,83	R\$ 192.000,00		R\$ 18.144.666,18
9 - Serviços Médicos	R\$ 16.000.000,00		R\$ 336.000,00		R\$ 16.336.000,00
10 - Utilidades Públicas	R\$ 110.000,00				R\$ 110.000,00
11- Internações, Exames, Materiais, Medicamentos e OPME Não cobertos pelo SUS				R\$ 471.404,78	R\$ 471.404,78
SUB TOTAL	R\$ 39.800.949,61	R\$ 8.408.562,83	R\$ 720.000,00	R\$ 471.404,78	49.400.917,22

1º Semestre 2022	R\$ 24.824.756,22
2º Semestre 2022	R\$ 24.576.161,00
TOTAL	R\$ 49.400.917,22

RESUMO DO RECURSO DO CONVÊNIO

Recurso Federal	Recurso Municipal	Habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 – Recurso	Pagamentos Administrativos	Total





SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO

		Federal		
R\$ 39.800.949,61	R\$ 8.408.562,83	R\$ 720.000,00	R\$ 471.404,78	R\$ 49.400.917,22

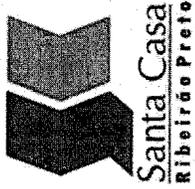
<p>1 - Bens e Materiais Permanentes: Aquisição de patrimônio e bens móveis duráveis para o cumprimento do objeto do convênio. Patrimônios devidamente emplaquetados e nas dependências do Hospital, utilizados diretamente ou indiretamente pelo paciente SUS. Nas prestações de Contas serão apresentados os números do registro patrimonial dos bens adquiridos com verba pública, juntamente com nota fiscal e comprovante de pagamento.</p>
<p>2 - Gêneros Alimentícios: Compra de alimentos para atendimento dos pacientes SUS (Internações, Maternidade, Pediatria, Ambulatório, Neurologia e demais especialidades ligadas ao SUS) comprovados por nota fiscal e comprovante de pagamento.</p>
<p>3 - Material Médico e Hospitalar – Registra o valor das despesas com todos os materiais de consumo utilizados na área hospitalar ou ambulatorial, tais como: agulhas hipodérmicas, algodão, cânulas, cateteres, compressa de gaze, drenos, esparadrapo, fios cirúrgicos, lâminas para bisturi, luvas, seringas, termômetro clínico e todos os demais afins relacionados aos materiais de consumo dos pacientes.</p>
<p>4 - Medicamentos– Compra de medicamentos para pacientes SUS comprovados por nota fiscal e comprovantes de pagamentos.</p>
<p>5 - Outras Despesas: Compras de órteses, próteses e fio de sutura para pacientes SUS comprovados por nota fiscal e comprovantes de pagamentos</p>
<p>6 - Outros Materiais de Consumo: Compra de materiais para manutenção da infraestrutura hospitalar (material de limpeza, de escritório, de higiene, de cama, de mesa, copa e cozinha, leite, ou seja, materiais pertinentes ao dia a dia da entidade)</p>
<p>7 - Outros Serviços de Terceiros: Contratação de Serviços de proteção e manutenção da infraestrutura e equipamentos hospitalares (Limpeza, elevadores, lavanderia, portaria e vigilância, gases medicinais, áreas comuns do hospital, manutenção preventiva e corretiva do prédio e de equipamentos), desde que ligados ao atendimento SUS.</p>
<p>8 - Recursos Humanos: Pagamento de pessoal e demais encargos envolvidos diretamente com pacientes SUS (Folha de Pagamento Mensal, Férias, Rescisões, 13º Salário, INSS, IRRF, FGTS, Vale Transporte, Vale Alimentação, Refeição, sindicato patronal anual, treinamentos ligados ao SUS, etc.).</p>
<p>9 - Serviços Médicos: Pagamentos de honorários médicos ligados diretamente ao atendimento SUS (Fixos, Plantões e outras demandas pontuais) de médicos e residentes, relacionados a todas</p>

especialidades de atendimento SUS.

10 - Utilidades Públicas: Pagamento de serviços públicos, energia elétrica, água e esgoto, telefonia, internet, gás de cozinha, taxa mensal de coleta de lixo hospitalar.

* Discriminação das despesas, distribuição dos valores, bem como as notas explicativas, foram elaboradas pelo setor financeiro da Santa Casa. Valores estimados mensalmente.





SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO

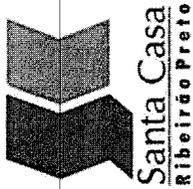
IX – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Discriminação	jan/22 (R\$)	fev/22 (R\$)	mar/22 (R\$)	abr/22 (R\$)	mai/22 (R\$)	jun/22 (R\$)	jul/22 (R\$)	ago/22 (R\$)	set/22 (R\$)	out/22 (R\$)	nov/22 (R\$)	dez/22 (R\$)
Municipal	700.713,57	700.713,57	700.713,57	700.713,57	700.713,57	700.713,57	700.713,57	700.713,57	700.713,57	700.713,57	700.713,57	700.713,56
Federal	3.316.745,80	3.316.745,80	3.316.745,80	3.316.745,80	3.316.745,80	3.316.745,80	3.316.745,80	3.316.745,80	3.316.745,80	3.316.745,80	3.316.745,80	3.316.745,81
Habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 – custeio de leitos (Federal)												
Habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 – Recurso Federal	R\$ 336.000,00											
Pagamentos Administrativos												R\$ 471.404,78
Desembolso Mensal	4.353.459,37	4.017.459,37	4.017.459,37	4.209.459,37	4.209.459,37	4.017.459,37	4.017.459,37	4.017.459,37	4.017.459,37	4.017.459,37	4.017.459,37	4.488.864,15

Folha nº 1214
Proc. 2020.028759-8

Rafael L. Gomes - Ag. Adm.
Cód. Funcional 34814-4

Av. Saúde, 456 - Ribeirão Preto, SP CEP:14085-000 Fone:(16)3605-0606 Fax:(16)3605-0761 - CNPJ: 55.989.784/0001-14



SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO

Discriminação	ANUAL 2022 (R\$)
Municipal	R\$ 8.408.562,83
Federal	R\$ 39.800.949,61
Habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 - custeio de leitos (Federal)	R\$ 720.000,00
Pagamentos Administrativos	R\$ 471.404,78
Total	R\$ 49.400.917,22

Obs.: Os valores considerados nos quadros acima tratam se de previsão orçamentária sujeita a mudanças no decorrer da realização do presente plano.



SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO

X - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura do Município de Ribeirão Preto, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou inadimplência com qualquer órgão ou entidade da administração pública federal, estadual ou municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos do Município de Ribeirão Preto, na forma deste Plano de Trabalho.

DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS ITENS

Ficam ratificadas e incorporadas a este as demais condições e itens não alterados pelo presente, contidas no Plano de Trabalho Original e Plano de Trabalho de Rerratificação anterior.

Ribeirão Preto, 21 de Março de 2022

Local e Data

FERNANDO DE TORO Assinado de forma digital por
FERNANDO DE TORO
DIAZ:02662844850
Dados: 2022.03.21 12:37:38 -03'00'

Fernando de Toro Diaz
Provedor
Proponente

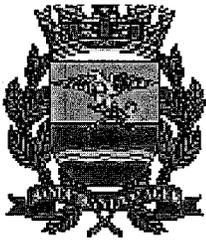
XI - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovo o presente Plano de Trabalho

Ribeirão Preto, 21 de Março de 2022

Local e Data

José Carlos Moura
Secretário Municipal da Saúde
Concedente



Assinaturas do documento



"Plano de Trabalho SC 10º Rerrati SC - FINAL "

Código para verificação: **JCNG1IAQ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSÉ CARLOS MOURA (CPF: 873.XXX.608-XX) em 24/03/2022 às 05:07:50 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 23/11/2021 - 04:17:31 e válido até 23/11/2121 - 04:17:31.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP**

2021/166038 e o código **JCNG1IAQ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**PARECER TÉCNICO DO PLANO DE TRABALHO DO 10º RERRATI DO TERMO DO
CONVÊNIO Nº 020/2020 COM O HOSPITAL SOCIEDADE BENEFICENTE E
HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRAO PRETO**

Ribeirão Preto, 23 de março de 2022.

O Plano de Trabalho apresentado discorre sobre o 10º Termo de Rerratificação do Convênio nº 020/2020 entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, com interveniência da Secretaria Municipal da Saúde com o Hospital Sociedade Beneficente e Hospitalar Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Preto, para o período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2022. Apresenta a Instituição Conveniada e seus dados de Credenciamento estando no seu período de validade CEBAS, Alvará da Vigilância Sanitária, Alvará de Funcionamento, CREMESP e Conselho de Ética Médica. Apresenta ainda Título de Utilidade Pública Municipal, Estadual, Federal e Inscrição Prefeitura Municipal.

O presente Plano de Trabalho tem por objetivo oferecer a inserção da Conveniada no Sistema Único de Saúde – SUS, definindo seu papel na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual a Conveniada se propõe a atuar.

Destaca-se que ficam ratificados os itens não alterados por este Plano de Trabalho e o parecer se dará no que tange as retificações do Plano proposto.

Descreve no seu item II (Estrutura Física, Tecnológica e Recursos Humanos da Conveniada) a atualização do Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde da Conveniada para a competência janeiro de 2022 e respectivos leitos.

O mesmo segue com os Recursos Financeiros e respectivas Fontes Envolvidas na Contratualização. Discrimina-se a Programação Orçamentária com a descrição, valores mensais, anual e fonte dos recursos financeiros detalhados pela Conveniente. O valor máximo anual que o Convênio importa é indicado referindo-se ao teto de repasse à Instituição para o período.

Motivo deste rerrati a publicação da Portaria GM/MS nº 4.226, de 31 de dezembro de 2021 republicada em 28/01/2022 que dispõe sobre o procedimento para desmobilização e pagamentos de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto e Pediátrico Covid-19 autorizados, ficando estabelecido que será repassado ao CONVENIADO, a posteriori (pós-produção, aprovação e processamento) de acordo com a produção mensal aprovada pela CONVENIENTE, com limites físicos e orçamentários definidos, no valor mensal de no máximo de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) referente ao custeio de leitos UTI Covid-19 competências janeiro e fevereiro de 2022, totalizando R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais); pelo cancelamento da autorização de 2 (dois) leitos UTI Covid à partir da competência dezembro de 2021 pela Portaria GM/MS nº 88 de 19 de janeiro de 2021 ficando estabelecido a devolução de R\$96.000,00 (noventa e seis mil reais) do repasse realizado pela Portaria GM/MS nº 3.374 de 03 de dezembro de 2021 e também pela instituição na Cláusula dos Recursos Orçamentários e Financeiros do item - Do pagamento administrativo de procedimentos rejeitados pela crítica do sistema onde serão pagos ao prestador os procedimentos comprovados pela auditoria da Conveniente, respeitando o fluxo do SUS ou justa causa, com justificativa aceita pela auditoria médica da CONVENIENTE e também condicionada a produção em média complexidade tiver sido maior que o piso para a mesma competência dos procedimentos

rejeitados. O valor máximo anual referente a este item corresponde à R\$ 471.404,78 (quatrocentos e setenta e um mil, quatrocentos e quatro reais e setenta e oito centavos).

Destaca a Conveniada no Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros e no seu Cronograma de Desembolso onde e como empregará os recursos destinados pelo Convênio. Ressaltamos que o presente parecer se refere à análise técnica do plano de trabalho.

Desta forma, o presente Plano com as alterações apresentadas, juntamente com os itens ratificados contemplam ações que serão realizadas e todas as informações necessárias para o cumprimento do objeto do convênio.

Luiz Roberto Caligares Pires

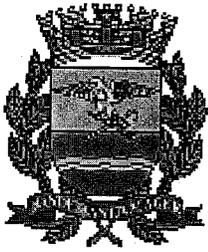
Equipe Técnica do Departamento de Planejamento em Saúde

Dílson Braz da Silva Júnior

Diretor do Departamento de Planejamento em Saúde

José Carlos Moura

Secretário Municipal da Saúde



Assinaturas do documento

"Parecer Técnico Plano de Trabalho proposto 10º
rerrati SC"



Folha nº 1217
Proc. 2020.028759-8

Rafael L. Gomes Ag. Adm.
Cód. Funcional 34814-4

Código para verificação: **Q63UZW19**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **DILSON BRAZ DA SILVA JUNIOR** (CPF: 041.XXX.546-XX) em 24/03/2022 às 10:25:38 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 23/11/2021 - 14:32:49 e válido até 23/11/2121 - 14:32:49.
(Assinatura do sistema)

✓ **JOSÉ CARLOS MOURA** (CPF: 873.XXX.608-XX) em 24/03/2022 às 05:07:51 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 23/11/2021 - 04:17:31 e válido até 23/11/2121 - 04:17:31.
(Assinatura do sistema)

✓ **LUIZ ROBERTO CALIGARES PIRES** (CPF: 150.XXX.028-XX) em 23/03/2022 às 08:43:10 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 25/11/2021 - 15:21:05 e válido até 25/11/2121 - 15:21:05.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP**

2021/166038 e o código **Q63UZW19** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

